

ATO Nº 039/2020

Altera o Ato PGJ nº 120/2019 que institui e regulamenta o Sistema Eletrônico de Informações – SEI – no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de adequação da norma proporcionando o acesso de outras unidades deste *Parquet* para autuação e conclusão dos procedimentos administrativos que tramitam no Sistema Eletrônico de Informações – SEI;

R E S O L V E

Art. 1º O artigo 23 do Ato nº 120/2019 da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, passa a vigorar acrescido dos incisos XIII, XIV, XV e XVI, com a seguinte redação:

Art.23.....

XIII – pelo Núcleo de Inteligência e Segurança Institucional, quando se tratar de assunto administrativo de sua competência;

XIV – pelas Assessorias de Cerimonial e Comunicação, quando se tratar de assunto administrativo de sua competência;

XV – pelos Fiscais de Contratos, quando se tratar de assunto de sua competência;

XVI – por outras Unidades, mediante solicitação justificada, apreciada e autorizada pela Diretoria-Geral.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins – DOMP/TO.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 26 de fevereiro de 2020.

MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA
Procuradora-Geral de Justiça